

## **COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

### **PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024 (Do Poder Executivo)**

Aprova o Plano Nacional de Educação  
para o decênio 2024-2034.

### **EMENDA ADITIVA Nº , DE 2025**

O Objetivo 5 do Anexo ao projeto de lei em epígrafe passa a vigorar acrescido da seguinte estratégia 5.24:

"Estratégia 5.24: Apoiar as redes de ensino na adaptação de seus currículos e materiais didáticos para refletir as competências e habilidades avaliadas internacionalmente, garantindo a progressão da aprendizagem e a preparação dos estudantes para esses exames."

### **JUSTIFICAÇÃO**

A adaptação dos currículos e materiais didáticos é um passo concreto para alinhar a educação brasileira aos padrões internacionais. Esta



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253603270000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela

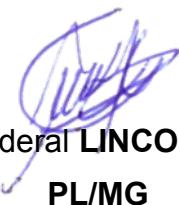


\* C D 2 5 3 6 0 3 2 7 0 0 0 \*

estratégia visa oferecer o suporte necessário às redes de ensino para que realizem essas adequações de forma eficaz.

Ao garantir que as competências e habilidades valorizadas internacionalmente sejam trabalhadas em sala de aula, desde o planejamento curricular até os materiais utilizados, a estratégia contribui para a melhoria da qualidade da aprendizagem e para a preparação dos estudantes para um mundo globalizado.

Sala das Comissões, em 10 de maio de 2025.



Deputado Federal **LINCOLN PORTELA**  
PL/MG



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253603270000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lincoln Portela



\* C D 2 5 3 6 0 3 2 7 0 0 0 0 \*